



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ofício Circular VPJ/CR nº 01/2021

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Cartilha de precedentes sobre movimentos de suspensão para informar e orientar as unidades judiciárias de primeiro e segundo grau quanto ao lançamento correto no PJe do movimento de sobrestamento ou suspensão em virtude de determinação em precedentes qualificados.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as),

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos a cartilha de precedentes sobre movimentos de suspensão, anexa a este ofício circular, com o escopo de informar e orientar as unidades judiciárias quanto ao lançamento correto no PJe do movimento de sobrestamento ou suspensão em virtude de determinação em precedentes qualificados (art. 927 do CPC).

O lançamento correto dos movimentos de suspensão é de extrema relevância, pois auxilia o Tribunal na obtenção de dados estatísticos relativos ao sobrestamento de processos e aos temas relacionados, bem como possibilita a captura correta de informações pelo Sistema de Gerenciamento de Precedentes para envio ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em cumprimento à Resolução n. 235/CNJ, de 13 de julho de 2016.

Ademais, o CNJ avalia a utilização correta dos movimentos de suspensão processual, com a finalidade de avaliar os Tribunais que têm a melhor qualidade de prestação jurisdicional para a concessão do Prêmio CNJ de Qualidade.

O uso adequado dos movimentos de suspensão, ainda, auxilia a unidade judiciária na gestão de seus processos sobrestados, tendo em vista o envio de e-mail pelo sistema de gerenciamento de precedentes com informações sobre o levantamento da suspensão dos processos cadastrados corretamente.

A cartilha foi desenvolvida pelo TRT da 18ª Região com conteúdo adaptado para o TRT da 2ª Região, com a aprovação da Comissão Gestora de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC), editoração da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental e devida validação pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O material anexo também pode ser acessado em:
<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14451>

No ensejo renovamos protestos de elevada estima e consideração.

VALDIR

FLORINDO:028841118
83

Assinado de forma digital por
VALDIR.FLORINDO:02884111883
Dados: 2021.10.20 17:17:26
-03'00'

VALDIR FLORINDO
Desembargador Vice-Presidente Judicial
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

SERGIO PINTO

MARTINS:0744629
1877

Assinado de forma digital por
SERGIO PINTO
MARTINS:07446291877
Dados: 2021.10.20 19:31:48
-03'00'

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região